

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
LICITAÇÃO – 14/2014

MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes em **19 de Maio de 2014**, as **09:h00min**, fará realizar-se o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **GLOBAL** - que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAE, localizado a rua: Rua Caetano Carlos, 466, centro no município de Campos Novos – SC, através do telefone: (49) 3541-0844 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min e ou, nos e-mail compras@samaecn.com.br, licitacao@samaecn.com.br, e site www.samaecn.com.br

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

1 – OBJETO

1.1 – O presente Pregão tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR BOMBA APLICAÇÃO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES ETE BACIA B, conforme termo de referencia constante no anexo nº. V deste edital.**

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, devidamente lacrados deverão ser entregues até às **09h00min do dia 19 de Maio de 2014**, no setor de compras/licitações do SAMAE, no endereço citado no preâmbulo, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

CONTATO: Neusa, Rodrigo e **Telefone:** (49) 3541-0844

E-mail: compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ÁREA REQUISITANTE: Coordenadoria Técnica.

2.2 - Deverá obrigatoriamente conter no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
TELEFONE E E-MAIL

b) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
TELEFONE E E-MAIL

2.3 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às **09h00min** do dia **19 de Maio de 2014** na Sala de Reuniões do SAMAE de Campos Novos – SC.

2.4 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.5 - A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO global** consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 149 de 24 de novembro de 2006, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Será vedada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea, por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.
- d) Consorciada.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Obs. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital.

4 – CREDENCIAMENTO

TODOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO VIR FORA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E FICARÃO RETIDOS NOS AUTOS.

4.1– Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cédula de identidade e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 4.1. DESTE EDITAL**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

4.4 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.4.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 4.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

4.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

4.6 – Certidão Simplificada (**ATUALIZADA**) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

5 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo I**, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, **contendo as marcas** e preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

5.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e-mail, e CNPJ/MF;

5.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

5.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

5.1.4 – Nome do representante legal, RG e CPF.

5.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

d – Forem superiores ao valor máximo estipulado pelo SAMAE.

5.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado, sejam estes **superiores ou inferiores** ao valor estimado pelo SAMAE.

5.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.7 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

5.8 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

5.9 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

6 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

a) – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Setor de Compras e Licitações do SAMAE de Campos Novos, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 6.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

Obs: Se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE, deverá fazer até no máximo às 17:00hs do dia que antecede a realização do certame, com o intuito de evitar transtornos, não sendo aceito na hora da abertura.

6.1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

a) Habilitação Jurídica

b) Conforme o tipo da sociedade da proponente:

b.1) Registro Comercial, no caso de firma individual;

b.2) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

b.3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.1.2- Quanto à Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

a.1) – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

a.2) – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

OBS: A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

a.3) – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- a.4) – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a.5) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

Observações:

- a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem a.1. a.4 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:
- b.1)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b.2)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal, INSS e FGTS.
- b.3)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em **nome da matriz e da filial**, simultaneamente.
- c) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- e) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentem tais documentos, mesmo que estejam vencidos, serão automaticamente desclassificadas.

- f) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

6.2 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverão ser informados o número de telefone e e-mail da empresa licitante para contato, sob pena de inabilitação.

6.3 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo II** deste edital.

7 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

7.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão todos os documentos constantes no item 4 do edital, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo IV**.

7.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

7.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

7.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

7.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 7.5 e 7.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

7.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**:

7.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11.1- Neste momento, depois de finalizada os lances, será concedido a licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC N° 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) Minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

7.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

7.14– Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

7.15– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

7.16– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.17– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecido as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 7.1;

7.18– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

7.19– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

7.20 - Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14, 7.15 e 7.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

7.21 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.22 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

7.23 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Diretor do SAMAE para decisão;

7.24 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.25 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

7.26 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

7.27 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

7.28 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

8 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

8.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE para homologação do procedimento licitatório;

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO global, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

9.2 – Em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurado, mediante comprovação, preferência aos bens produzidos no país ou por empresas brasileiras, conforme disposto no §2º do Artigo 3º da Lei 8666/93.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fax-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

10.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

10.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 90 (**noventa**) dias após a homologação dos resultados e emissão da nota de empenho, caso contrário será aplicada as penalidades previstas no edital e na lei nº.8.666/93.

11.2 - O SAMAE efetuara o pagamento do objeto desta licitação em até 10 dias após a cada entrega estando de acordo com o solicitado no edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- a) - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.
- b) - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados, constituindo-se na única remuneração devida.
- c) - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
- d) - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.
- e) - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- e) - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- f) o Valor máximo estipulado pelo SAMAE é de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) pelo conjunto motor bomba e todos os materiais constantes no termo de referencia.**

12 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAE para homologação.

12.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAE por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor do SAMAE, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12.5 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o(s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.014 consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0102 – 2.060

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00.00

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.3 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

14.4 – O Diretor do SAMAE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.5 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

14.6 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

14.7 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15 – ESCLARECIMENTO

15.1 - Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidos antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas quanto às especificações, serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de Compras/Licitações, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br, com copia para e-mail: edubello1@hotmail.com, tel: 49 3541 0844 ou Engenheiro Luiz Augusto Domingues – Assessor Técnico do SAMAE – tel: 00 49 9980 5825 – e-mail: luiz@simae.com.br.

até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações.

15.2 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

16 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo da Proposta

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Anexo II - Modelo Declaração Menor Aprendiz

Anexo III - Credenciamento

Anexo IV - Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação

Anexo V - Termo de referencia

Campos Novos – SC, 29 de abril de 2014

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax/e-mail

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Constar a marca e modelo dos produtos ofertados

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que a empresa _____
inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na

_____,
CNPJ sob nº _____, representada pelo Sr.

_____,
CRENCIA o Sr. _____,
_____(CARGO),

portador do RG nr. _____ e CPF nr.

_____,
para representá-la perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **de Campos Novos – SC**, em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 07/2014**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,

CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.

_____,

RG nr. _____ e CPF nr. _____,

declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2014.

Empresa:

Representante legal:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR BOMBA

APLICAÇÃO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES ETE BACIA B

Item único

O termo de referência que será apresentado, a seguir, tem por objeto o estabelecimento de todas as condições técnicas mínimas que serão as exigências do SAMAE, autarquia que opera os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Campos Novos, SC, para o fornecimento de um (1) conjunto completo motor e bomba e acessórios conforme detalhado a seguir.

1. Bomba Centrífuga

1.1 Informações Técnicas Básicas para Dimensionamento

Fluido a ser bombeado:	Esgoto Bruto
Aplicação:	Elevatórias de Esgoto Bruto
Altura Manométrica Nominal/Projeto	9 mca
Vazão Nominal/Projeto	mínima de 250 m ³ /h
Rotação Nominal	máxima de 1750 RPM
Potência Elétrica Consumida pela Bomba	em torno de 15 HP
Rendimento da Bomba Centrífuga	maior que 60,0 %

1.2 Características de Operação e Construtivas

1.2.1 A bomba centrífuga a ser ofertada ao SAMAE deverá ter amplas possibilidades técnicas para operar em condições de submersão total no esgoto bruto, ou seja, deverão ser bombas submersíveis.

1.2.2 A bomba centrífuga a ser ofertada ao SAMAE será do tipo tal que a conexão de recalque seja feita para mangote de 6", assim sendo a mesma deverá vir equipada com 04 (quatro) curvas de 90° com uma extremidade flangeada e a outra com espigão para mangueira de 6" e base de fundo (skirt base) para acomodação do conjunto motor bomba no fundo do poço de sucção de esgoto.

1.2.3 A bomba centrífuga a ser ofertada ao SAMAE deverá ter condições de recalcar esgoto bruto, com possibilidades de existência de sólidos com diâmetro mínimo de 65 mm (preferencialmente de 80 mm).

1.2.4 A bomba centrífuga a ser ofertada ao SAMAE será do tipo monoestágio, rotor semi aberto ou aberto e vedação através de selo mecânico. O selo mecânico inferior a ser ofertado deverá *obrigatoriamente* ser do tipo carbetto de tungstênio ou de silício. O selo mecânico superior poderá ser fabricado em grafite e cerâmica. Propostas de Selo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Mecânico diferentes destas especificações deverão ser comunicadas ao SAMAE antes da elaboração da proposta para análise e aprovação.

1.2.5 O rotor da bomba centrífuga será do tipo semi aberto ou aberto, fluxo radial, sucção simples, balanceado eletronicamente e com acabamento o mais perfeito industrialmente possível, de modo que possa garantir aumento significativo de rendimento da bomba, melhorando assim o desempenho em relação às curvas de performance teóricas fornecidas pelo fabricante. O rotor da bomba deve, preferencialmente, ter concepção visando o bombeamento de sólidos diversos (presentes no esgoto sanitário) sem que haja possibilidade de bloqueio da operação da bomba devido a estes produtos.

1.2.6 Lubrificação: o fornecedor deverá informar ao SAMAE o tipo de lubrificação que será utilizada para a operação da bomba submersa. Todos os óleos e graxas utilizados para lubrificação desta bomba serão **OBRIGATORIAMENTE** do tipo orgânico.

1.2.7 Refrigeração: a refrigeração será executada pela livre circulação do líquido, ou seja, a bomba a ser fornecida, o será sem camisa, preferencialmente.

1.2.8 Controle de Temperatura: o equipamento a ser fornecido ao SAMAE deverá possuir dispositivos para controle de temperatura e estes serão do tipo sondas térmicas que tiram a bomba de operação quando houver sobreaquecimento do motor elétrico e a colocam em operação automaticamente quando a temperatura do motor elétrico voltar ao normal.

1.2.9 A documentação técnica que deverá acompanhar o fornecimento da bomba será: Certificado de Ensaio Hidrostático e Relatório Completo dos Ensaios de Performance realizados no laboratório da empresa fornecedora conformes com a norma ISO 9906 Anexo AII. Os resultados obtidos e as curvas obtidas deverão obrigatoriamente ser apresentados nestes documentos.

1.2.10 Materiais empregados na fabricação da Bomba Centrífuga:

1.2.10.1 A Carcaça, a Tampa e a Voluta (Caracol) da Bomba:

A carcaça (voluta), a tampa de sucção, a carcaça do motor e a curva de descarga deverão ser fabricados a partir de ferro fundido, no mínimo conforme com a norma ASTM A 48 GG 20 ou liga superior.

1.2.10.2 Rotor

O rotor deverá ser fabricado a partir de ferro fundido, conforme com a norma ASTM A 48 GG 20, também como liga mínima, poderão ser apresentadas propostas com liga superior.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

1.2.10.3 Eixo

O eixo será fabricado (em peça única sem emendas) a partir de aço inoxidável martensítico, conforme com a norma da ABNT NBR 5601 tipo 420 (equivalente a AISI 420).

1.2.10.4 Parafusos de Fixação, Porcas e Arruelas serão fabricados a partir de aço cromo níquel-austenítico do tipo 18-8, conforme com a norma da ABNT NBR 5601 tipo 304 (AISI 304).

1.2.10.5 Rolamentos

Os mancais superiores terão rolamentos do tipo universal e de lubrificação permanente, os inferiores terão rolamentos de dupla carreira de esferas, tipo autocompensador e de lubrificação permanente.

A vida útil destes rolamentos (superior e inferior) será de até 100.000 horas e todos eles deverão ser daqueles classificados como de primeira linha.

1.2.10.6 Vedações

Todas as vedações deverão ser: anéis O' Ring fabricados a partir de borracha nitrílica.

1.2.10.7 Outros Componentes

Os outros componentes da bomba centrífuga deverão ser fabricados com matéria prima de qualidade compatível com os esforços aos quais estarão submetidos e serão conformes com o projeto da bomba e especificações técnicas do fabricante, que será responsável DIRETO pelo seu bom funcionamento e adequação.

1.2.11 Características Técnicas de Operação exigidas para a Bomba Centrífuga

A bomba centrífuga a ser fornecida ao SAMAE deverá operar na primeira fase com uma altura manométrica total (AMT) de 09 mca e recalcar uma vazão de esgoto de 250 m³/h, podendo no futuro operar com parâmetros maiores. Assim sendo, preferencialmente esta bomba deverá ter possibilidades de substituição do rotor aumentar a vazão recalçada na etapa seguinte.

2. Motor Elétrico e Cabo Elétrico

Motor Elétrico Trifásico, de rendimento compatível (preferencialmente motor de alto rendimento), para acionamento da bomba centrífuga especificada anteriormente e com Potência Nominal Máxima preferencialmente de até 15,0 CV e operação máxima em 1800 RPM (IV polos), preferencialmente a rotação nominal máxima deverá ser menor que 1800 RPM.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

2.1 Características de Operação e Construtivas

2.1.1 MOTOR de indução, corrente alternada, trifásico, assíncrono, rotor de gaiola, tensão nominal de 380 Vca, frequência nominal de 60 Hz, motor com rendimento mínimo exigível de 87 % a 100 % da CARGA, grau de proteção mínimo IP 68 (norma da ABNT NBR 6146), classe de isolamento F (IEC 85) ou H para temperaturas de até 70° C, fator de serviço 1,15, rotação nominal aproximada de até 1750 RPM (IV polos), modelo da carcaça padronizada conforme com normas do fabricante da bomba centrífuga.

2.1.2 A placa de identificação do motor elétrico (que será fornecida em número de duas) deverá conter as informações definidas pela norma da ABNT NBR 7094 e que determinam as características nominais e desempenho do mesmo.

No mínimo será exigido o seguinte: Número de Fases, Carcaça ABNT, Mês e Ano de Fabricação. Tais placas serão fornecidas em número de duas (2) sendo que uma delas será fixada ao QCM (Quadro de Comando do Motor Elétrico).

2.1.3 Estes dados e mais: marca do fabricante, corrente do motor, IP/IN, regime de trabalho, potência, classe de isolamento, rendimento, categoria, rolamentos e folga, tipo de ligação, deverão estar gravados na plaqueta de identificação do motor ou no mínimo deverão acompanhar a PROPOSTA TÉCNICA DO FORNECEDOR.

2.1.4 A carcaça, chapas magnéticas, enrolamento de cobre, entreferro, anel de curto e barras do motor, isolantes e mancais deverão ser dimensionados e fabricados com materiais tais que reduzam ao máximo as perdas por efeito Joule, mecânicas e por escorregamento.

2.1.6 O motor elétrico a ser ofertado neste edital não deverá ter potência nominal superior a 15,0 CV e atenderá rigorosamente ao consumo de energia elétrica da bomba centrífuga ofertada.

2.1.9 O CABO ELÉTRICO a ser fornecido juntamente com o conjunto motor bomba (o cabo deverá ter comprimento total mínimo de 10 metros) deverá ser INTEIRIÇO, ou seja, sem nenhuma emenda e dimensionado para operar adequadamente com o motor elétrico de Potência Nominal igual a 15,0 CV (Tensão Nominal de 380 V e Corrente Nominal Adequada a esta Potência Nominal), em condições de submersão do conjunto motor bomba e em condições de umidade. O cabo deverá ter necessariamente aterramento, capa externa de borracha ou PVC para no mínimo uma tensão nominal de 750 V.

3. Acessórios Complementares

3.1 Curva de 90° com Flange e Espigão

Além dos conjuntos motor bomba, referidos nos itens anteriores, a empresa vencedora do processo de licitação deverá entregar **04 (quatro) peças de curva de 90° com flange em uma extremidade e espigão para conexão a mangote de 6”** na outra extremidade.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

As curvas serão fabricadas, no mínimo em ferro fundido e terem revestimento interno e externo adequados para resistir aos processos corrosivos oriundos da atmosfera e contato com esgoto bruto. Destas três peças duas serão para serem conectadas nas bombas, assim sendo a furação dos flanges deverá ser idêntica àquela existente nas bombas que serão fornecidas.

4. Proteções Elétricas Exigidas

4.1 Termostato tipo NA/NF nas cabeceiras das bobinas do estator.

4.2 Sensor de umidade no depósito de óleo para detectar contaminação do óleo.

4.3 Relé de controle de identificação dos sinais acima.

5. Exigências do SAMAE

5.1 A proposta a ser entregue ao SAMAE deverá conter uma solução técnica (em termos de bomba centrífuga) com o maior rendimento possível e que atenda rigorosamente às condições de AMT 9 mca e Q 250 m³/h.

5.2 O revestimento EXTERNO e INTERNO da bomba (todos os componentes que forem fabricados a partir de metais OXIDÁVEIS, por exemplo, ferro fundido nodular) deverá ser feito com pintura anticorrosiva a base de água. O SAMAE, não aceitará, em nenhuma hipótese, quaisquer tipos de falhas no revestimento do conjunto motor bomba que está sendo adquirido e estas, se presentes, serão motivo de IMEDIATA recusa do equipamento fornecido.

5.3 As especificações técnicas constantes deste termo de referência, incluindo toda a documentação técnica relacionada, são as mínimas condições que o SAMAE exige para a aquisição destes conjuntos motor bomba que irão operar em elevatórias de esgoto bruto, como já referido anteriormente. Assim sendo, NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, mudanças para técnicas menos eficientes que estas especificadas. Quaisquer tipo de modificação PROPOSTA por algum fornecedor deverá ser comunicada com antecedência (antes de ser apresentada a proposta técnica) para avaliação pelo CORPO TÉCNICO DO SAMAE e liberação ou não.

5.4 A Proposta Técnica que será apresentada ao SAMAE para este fornecimento deverá contemplar esclarecimentos técnicos (comentários que respondam a cada uma das exigências) a respeito de todos os itens que compõem este termo de referência incluindo informação complementar quando for o caso. NÃO SERÁ ACEITO PELO SAMAE que a PROPONENTE simplesmente “copie” os itens exigidos pelo SAMAE e em seguida comente que atende ao solicitado.

6. Requisitos Adicionais e Informações Finais

6.1 Cotar preço CIF/ posto em CAMPOS NOVOS-SC.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

6.2 Garantia mínima de 01 (um) ano após o início de operação ou 18 (dezoito) meses após a entrega e aceitação pelo SAMAE, sendo válido o prazo que expirar primeiro.

6.3 Cotar prazo de entrega **máximo 90 (NOVENTA) dias do conjunto completo.**

6.4 QUAISQUER DÚVIDAS A RESPEITO DO TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser dirimida através dos seguintes contatos: Engenheiro Eduardo Bello Rodrigues – e-mail: edubello1@hotmail.com, tel: 49 3541 0844 ou Engenheiro Luiz Augusto Domingues – Assessor Técnico do SAMAE – tel: 00 49 9980 5825 – e-mail: luiz@simae.com.br, com cópia para compras@samaecn.com.br

6.5 Anexar à proposta as Curvas Teóricas de Performance previstas para o conjunto.

6.6 Cotar preço do conjunto completo, incluindo cabos e todos os acessórios anteriormente exigidos pelo SAMAE.

6.7 No ato da entrega do equipamento, serão exigidos os respectivos certificados de ensaios de Performance realizado pelo fabricante (ou fornecedor) em laboratório próprio ou credenciado. O SAMAE não aceitará, para efeitos de recebimento e conseqüentemente de pagamento do equipamento adquirido, a falta de qualquer uma das documentações técnicas que estão sendo exigidas neste termo de referência.

6.8 Quaisquer não conformidades com as especificações acima descritas serão motivo de recusa imediata do equipamento fornecido.

Campos Novos - SC, 29 de abril de 2014

Engenheiro Eduardo Bello Rodrigues
Departamento de Engenharia do SAMAE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE